



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 005/2017 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA MARTINS & CAMPELO LTDA - ME, PARA FORNECIMENTO DE UM CONJUNTO DE APARELHOS/EQUIPAMENTOS PARA ENSAIOS DE ADENSAMENTO, CISALHAMENTO DIRETO EM SOLOS E MÁQUINA SERVO CONTROLADA PARA ENSAIOS DE COMPRESSÃO E MODALIDADES, PARA O ICET, CAMPUS MUCURI - UFVJM, NA CIDADE DE TEÓFILO OTONI/MG.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rua do Cruzeiro, nº 01, bairro Jardim São Paulo, na cidade Teófilo Otoni /Estado Minas Gerais, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.888.315.0002-38, neste ato representada pelo Reitor Gilciano Saraiva Nogueira, nomeado pelo Decreto nº 04 de Agosto de 2015 publicada no *DOU* em 05 de Agosto de 2015, inscrito no CPF nº 006.584.236-73, portador da Carteira de Identidade Nº M-6.512-600, SSP/MG, doravante denominada **UFVJM**, e a empresa **MARTINS & CAMPELO LTDA - ME**, com sede na cidade de Baldim, Estado de Minas Gerais, na Praça do Rosário, nº 94, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.997.585/0001-06, representada pelo Sr. José Antônio Martins Campelo, inscrito no CPF nº 174.451.756-87, portador da Carteira de Identidade Nº MG111483, SSP-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 005/2017, com as cláusulas e condições seguintes:

1. Proceder a alteração na cláusula segunda do contrato no item 2.4, letra a, na forma abaixo:

"a) O prazo de entrega, instalação e montagem dos equipamentos se efetuará em 90 (noventa) dias para produtos importados, a partir do da assinatura do contrato. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do equipamento ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, rescindir o contrato e convocar o segundo colocado, sem entretanto, declinar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma da Lei 8.666/93: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei."

2. Proceder a alteração na cláusula quarta do contrato no item 4.1, na forma abaixo:

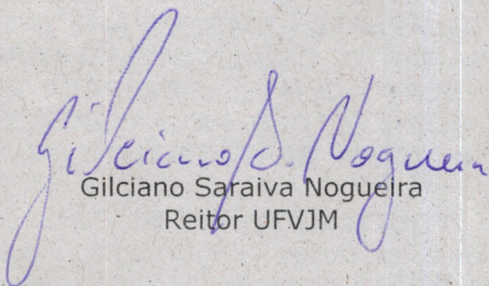
"4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 120 dias contados a partir de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993."



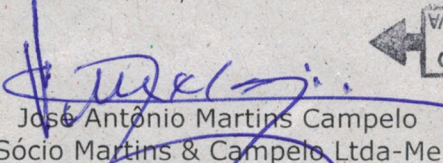
Gilciano A. Nogueira
[Assinatura]

3. Prorrogar o prazo de entrega, instalação e montagem dos equipamentos em 01 (um) mês, tendo seu prazo final previsto para 14/04/2018 e prorrogar a vigência contratual previsto na Cláusula Quarta do contrato em 01 (um) mês, tendo o seu prazo final previsto para 14/05/2018.
4. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
5. A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8.666/93.
6. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas abaixo.


Gilcino S. Nogueira
Reitor UFVJM

Teófilo Otoni, 19 de fevereiro de 2018.


José Antônio Martins Campelo
Sócio Martins & Campelo Ltda-Me

Testemunhas:

 **CARTÓRIO DO DISTRITO DE VENDA NOVA** Av. Vilarinho, 2.851 - Venda Nova - Belo Horizonte - MG - Cep 31.615-250
Tel: (31) 3408-4950 - E-mail: reconhecimento@cartoriovendanova.net.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
(CNI35150) JOSE ANTONIO MARTINS CAMPELO *****
Belo Horizonte, 09/04/2018 15:16:33 CHM 12030
Dou fé. Em testemunho _____ da verdade.
Luiz Gustavo Membrive Martins

COD. 1501-6
Emol.:R\$4,72 T.F.J:R\$1,00 Rec.:R\$0,28 Total:R\$6,00

